Parecer de Regularidade Nº 319/2018

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO n.º11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/1792785, referente ao Processo de contratação, originário Procedimento Licitatório – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018-Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação do Munícipio de Vitória/ES do Pregão Eletrônico nº 217/2017 (CARONA Nº 002/2018/SeMOB), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOTAS (TIPO TÁTICA) , no valor global de R$ 50.376,90 (cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), Projeto Atividade: 26.8782.0005.2098, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fonte: 1001020004, a ser celebrado pela CONTRATANTE "Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SeMOB" com a CONTRATADA -"Calçados kallucci de Franca LTDA EPP." com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo de Contratação e demais encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalva(s):.....

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumeradas a seguir:.....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo de contratação e/ou Contrato ou documento hábil substituto, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e cominação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA,28 de agosto de 2018.

DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES:01716751268

Assinado de forma digital por DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES:01716751268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR IOE PARA, cn=DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES:01716751268
Dados: 2018.08.28 15:34:53 -03'00'

Domingos Anchieta de Paula Lopes
Controlador Interno/DG/SeMOB
Mat. Nº 03788585-010